



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REGULAM-DRH - 12019
Código de validação: A1002F6F9B

1ª Mostra do Servidor Empreendedor do Judiciário Maranhense

- Regulamento -

1. OBJETIVO

1.1 Valorizar as diferentes habilidades dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão e incentivá-los a apresentar suas aptidões alheias ao ambiente de trabalho, bem como, compartilhar criatividade e empreendedorismo na Administração Pública.

2. REQUISITOS

2.1. Poderão participar da 1ª Mostra do Servidor Empreendedor do Judiciário Maranhense os servidores do Poder Judiciário do Maranhão.

2.2. É vedada a inscrição do servidor que:

I – participa de sociedade comercial (*exceto como acionista, cotista ou comanditário*), diretoria, gerência ou administração de empresa privada e de sociedade civil prestadora de serviços ao Estado, bem como comércio, tendo em vista as vedações previstas nos incisos X e XI do art. 210 da Lei 6.107/1994;

II – estiver afastado de suas atividades habituais em virtude de licença sem vencimento para tratar de assuntos de interesse particular;

III – estiver em gozo de licença para desempenho de mandado classista ou cargo eletivo;

IV – estiver cedido a outro órgão ou entidade não pertencente ao Judiciário estadual;

V – estiver em cumprimento de penalidade, decorrente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD ou afastado cautelarmente.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Os servidores interessados em participar da 1ª Mostra do Servidor Empreendedor do Judiciário Maranhense realizarão as suas inscrições, no período de **01 a 04 de outubro de 2019**, exclusivamente no endereço eletrônico <https://forms.gle/HjgYMtnoaDtyG1j16>, com o



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

preenchimento do formulário de inscrição.

3.2. A quantidade de espaços disponibilizados para 1ª Mostra do Servidor Empreendedor do Judiciário Maranhense é limitada e compreende as seguintes categorias: artesanato, costura e moda, estética e maquiagem, festas e eventos, gastronomia, inovação e tecnologia, literatura e produção cultural e responsabilidade social

3.3. A coordenação do evento disponibilizará a inscrição de 40 (quarenta) propostas e selecionará 30(trinta) dentre elas, respeitando os seguintes critérios:

I – ordem das inscrições;

II – objeto do projeto inscrito ter relação com as áreas de interesse da Mostra;

3.4. A comissão organizadora, ao final do período das inscrições, constante no item 3.1 deste regulamento, disponibilizará na intranet lista com a relação dos servidores selecionados, bem como de excedentes, e encaminhará para os respectivos endereços eletrônicos institucionais confirmação e orientações sobre a organização e participação na 1ª Mostra do Servidor Empreendedor do Judiciário Maranhense.

3.5. Qualquer interessado poderá interpor recurso no prazo de 24h (vinte e quatro horas) contados da data de publicação do resultado, através do endereço eletrônico servidorempreendedor.tjma@gmail.com.

3.6. Os recursos deverão ser instruídos com a indicação do motivo que deu origem à impetração, a justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e a documentação comprobatória das alegações.

3.7. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido neste regulamento.

4. LOCAL DO EVENTO

4.1 A 1ª Mostra do Servidor Empreendedor do Judiciário Maranhense ocorrerá nas dependências do salão de festa da Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA, localizada na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, 20 - Calhau, São Luís – MA, no dia **27 de outubro de 2019, das 9h às 15h**.

5. ORGANIZAÇÃO

5.1. Serão disponibilizados 30(trinta) espaços correspondentes a 2m² (dois metros quadrados) de área previamente demarcados.

5.2. Cada expositor terá direito a um espaço de 2m² (dois metros quadrados), delimitado por identificação na área, conforme definido em planta baixa, que será disponibilizada na semana do evento, respeitando o espaço livre dos corredores.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

5.3. Todo expositor será responsável pela montagem, desmontagem e guarda de todos os seus objetos.

5.4. A organização do evento não se responsabiliza pela estrutura dos estandes, sendo que toda montagem e desmontagem (mesas, cadeiras, estrutura elétrica, internet, entre outros) são de responsabilidade do expositor.

5.5. 1ª Mostra do Servidor Empreendedor do Judiciário Maranhense será aberta para exposição e comercialização de produtos e serviços.

6. DEVERES DO EXPOSITOR

6.1. A estrutura de cada expositor deverá estar montada até 1 (uma) hora antes da abertura da 1ª Mostra do Servidor Empreendedor do Judiciário Maranhense e desmontada no mesmo dia do evento.

6.2. Todo expositor será responsável pela montagem e guarda de todos os seus objetos, não sendo possível a guarda para posterior retirada dos materiais.

6.3. Os expositores deverão manter limpos os espaços utilizados na 1ª Mostra do Servidor Empreendedor do Judiciário Maranhense durante e após o encerramento do evento.

6.4. Os expositores não poderão, em hipótese alguma, expor produtos que não foram inscritos, nem dividir espaço com expositor não selecionado.

6.5. Os expositores deverão usar, durante todo o período do evento, o crachá funcional ou apresentar a carteira funcional para identificação.

6.6. Os expositores deverão utilizar, durante todo o período do evento, a camisa da 1ª Mostra do Servidor Empreendedor do Judiciário Maranhense, podendo ser facultado outro modelo, previamente autorizado pela Comissão Organizadora, desde que utilize a logo do evento.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A organização do evento não se responsabiliza pela guarda dos materiais e produtos expostos no evento.

7.2. O servidor que descumprir com o regulamento terá o direito suspenso de participação nas próximas duas edições da Mostra.

7.3. Os casos não previstos deverão ser encaminhados à coordenação do evento, através do seguinte canal servidorempreendedor.tjma@gmail.com.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

São Luís, 27 de setembro de 2019.

MARIANA CLEMENTINO BRANDÃO
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 111492